

## LEI № 929/2019.

**SÚMULA**: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais), tem por objetivo suprir despesas das Secretarias.

07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS 001 – Departamento de Esportes e Lazer 27.812.0300.2-023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer 2340 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.735,00 1.105,00
TOTAL	13.840,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão co recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.	nsiderados
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	
1590 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	13.840,00
Anulação de Dotações	13.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal